

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:025999.2.0003748-85

UM quinhão de terras, situado na Fazenda denominada "PIRACANJUBA", deste município, contendo a área total de vinte e dois hectares, treze ares e sessenta centiares (22.13.60), sendo: dez hectares, trinta e dois ares e oitenta centiares (10.32.80) de culturas e onze hectares, oitenta ares e oitenta centiares (11.80.80) de campos, dentro das seguintes divisas: "Tem início em um marco cravado na margem direita do córrego do Braz; daí, segue-se confrontando com Felipe Jorge Mattar com os rumos e as distâncias seguintes: 53°34'NW - 255,00 metros; 42°49'NW - 216,00 metros; 78°13'NW - 89,00 metros ao marco cravado na beira da estrada de rodagem Silvânia - Anápolis; daí, voltando-se à esquerda segue-se por esta confrontando com Elci de Oliveira Custódio ao outro marco; daí, segue-se confrontando com Arivaldo Onofre Nunes, com o rumo de 35°25'SE e a distância de 756,00 metros ao marco cravado na margem direita do córrego do Braz; daí, segue-se por este acima confrontando com Cedi Lobo ao marco cravado na margem direita onde teve início"; imóvel que foi havido de herança paterna por falecimento de Antônio de Oliveira Custódio. Imóvel cadastrado no **INCRA** sob nº 935.158.001.988; área total: 297,0; área utilizada: 170,0; área aproveitável: 297,0; mod. fiscal: 30,0; nº de mod. Fiscais: 9,90; Aliq. base: 1,0%; Aliq. Calc.: 1,0%; fração mínima de parcelamento: 3,0. **Proprietário**: Acrísio de Oliveira Custódio, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município. **Título Adquisitivo**: Registrado sob número de ordem R2/3.377, do Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Sub-Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

R1/3.748 = Nos Termos da Escritura Pública de Divisão Amigável de 02 de maio de 1.984, lavrada nas notas do 1º Tabelião, desta Comarca, no livro nº 77, folhas 144/149, o imóvel acima matriculado, foi adquirido por **ACRÍSIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, e s/mr dona Maria Silvina Custódio, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, lavrador e do lar, portador da CI RG nº 608.193-GO, cadastrados no CPF nº 283.737.741-49; por **DIVISÃO AMIGÁVEL**, entre os condôminos. Pelo valor de Cr\$300.000,00, não havendo condições. Dou fé. Silvânia, 30 de maio de 1.984. Sub-Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

R2/3.748 = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 14 de abril de 1.992, lavrada nas notas do 2º Tabelionato, desta Comarca, no livro nº 109, folhas 147, do imóvel acima matriculado, a área de 12.45.60 hectares, sendo: 07.84.31 hectares de campos e 04.61.29 hectares de culturas, foi adquirida por **AMADEUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, brasileiro, casado com dona Maria Erondina Custódio, pelo regime da comunhão de bens, portador da CI RG nº 612.885-GO, cadastrado no CPF nº 253.386.391-87, fazendeiro, residente e domiciliado neste município; por compra a **ACRÍSIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, portador da CI RG nº 608.193-GO, e s/mr dona **MARIA SILVINA CUSTÓDIO**, portadora da CI RG nº 1.843.247-GO, ambos cadastrados no CPF nº 283.737.741-49, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados neste município. Pelo preço de Cr\$3.000.000,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 09 de setembro de 1.992. Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R3/3.748 = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 14 de abril de 1.972, lavrada nas notas do 2º Tabelionato, desta Comarca, no livro nº 109, folhas 147, do imóvel acima matriculado, a área de 09.68.00 hectares, sendo: 05.71.51 hectares de culturas e 03.96.49 hectares de campos, foram adquiridos por **SALOMÃO COTRIM DA SILVA**, brasileiro, casado com Noêmia Caldeira Silva, pelo regime da comunhão de bens, fazendeiro, portador da CI RG nº 417.222-GO, cadastrado no CPF nº 055.622.281-49, residente e domiciliado nesta cidade; por compra a **ACRÍSIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, portador da CI RG nº 608.193-GO, e s/mr dona **MARIA SILVINA CUSTÓDIO**, portadora da CI RG nº 1.843.247-GO, ambos cadastrados no CPF nº 283.737.741-49, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados neste município. Pelo preço de Cr\$3.000.500,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 09 de setembro de 1.992. Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R4/3.748 = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de setembro de 1.992, lavrada nas notas do 2º Tabelionato, desta Comarca, no livro nº 111, folhas 27, do imóvel acima matriculado, a

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:025999.2.0003748-85

área de 12.45.60 hectares, sendo 07.84.31 hectares de campos e 04.61.29 hectares de culturas, do R2/3.748, foi adquirida por **SALOMÃO COTRIM DA SILVA**, brasileiro, casado com Noêmia Caldeira Silva, pelo regime da comunhão de bens, fazendeiro, portador da CI RG nº 417.222-GO, cadastrado no CPF nº 055.622.281-49, residente e domiciliado nesta cidade; por compra a **AMADEUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, portador da CI RG nº 612.885-GO, e s/mr **MARIA ERONDINA CUSTÓDIO**, portadora da CI RG nº 1.846.257-GO, ambos cadastrados no CPF nº 253.386.391-87, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$7.000.000,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 18 de setembro de 1.992. Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R5/3.748 = Hipoteca Censual de 1º Grau = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00511-4, emitida aos 31 de outubro de 1.996, nesta cidade, o proprietário Salomão Cotrim da Silva e s/mr, deram em hipoteca censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, à favor do credor Bando do Brasil S/A, agência de Silvânia-GO, para garantia do crédito no valor de R\$27.234,00, com vencimento em 31 de julho de 2.001, nas condições constantes do registro feito no livro 3 sob nº R/4.558, deste Cartório. Dou fé. Silvânia, 26 de novembro de 1.996. Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av6/3.748 = Pelo Aditivo nº 96/00511-4, datado de 31 de julho de 1.998, assinado pelas partes, fica prorrogado o prazo do vencimento da cédula registrada sob nº R5/3.748 para 31 de julho de 2.001. Tudo conforme Aditivo arquivado em cartório nesta data. Dou fé. Silvânia, 31 de agosto de 1.998. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av7/3.748 = Nos Termos do Aditivo datado de 09 de julho de 1.999, assinado pelas partes, fica prorrogado o prazo de prestação vencível em 31 de julho de 2.001 para 01 de janeiro de 2.006, referente à cédula registrada sob nº R5/3.748, conforme Aditivo em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 03 de agosto de 1.999. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av8/3.748 = Aditivo = Nos Termos do Aditivo de 11 de maio de 2.000, assinado pelas partes, fica prorrogado o prazo da prestação vencível em 14 de janeiro de 2.000, para 31 de julho de 2.001, referente à cédula registrada sob nº R5/3.748, conforme Aditivo em cartório. Dou fé. Silvânia, 30 de maio de 2.000. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av9/3.748 = Aditivo = Nos Termos do Aditivo datado de 11 de abril de 2.001, assinado pelas partes, fica em 15 de janeiro de 2.001 o saldo devedor elevado para R\$31.878,99, devido incorporação ao principal de encargos e acessórios, referente à Cédula registrada sob nº R5/3.748, conforme Aditivo em Cartório. Dou fé. Silvânia, 10 de outubro de 2.001. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av10/3.748 = Liberação Parcial = Nos Termos da autorização datada de 10 de fevereiro de 2.005, devidamente assinada, fica liberada a área de 35,2 hectares a ser destacada deste imóvel e ao da matrícula nº 3.747 desde que mantido o vínculo hipotecário na área remanescente, conforme documento arquivado. Dou fé. Silvânia, 07 de março de 2.005. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av11/3.748 = Baixa = Certifico que a hipoteca registrada sob nº R5/3.748, foi quitada conforme documento assinado pelo credor, datado de 01 de julho de 2.011, arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 28 de novembro de 2.011. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av12/3.748 = Separação Consensual = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 29 de dezembro de 2.011, devidamente assinado, com firma reconhecida, para ficar constando a separação consensual de Salomão Cotrim Silva e Noêmia Caldeira Silva, que volta a usar o nome de solteira Noêmia Caldeira de Moura, julgada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Resende Silva desta Comarca, em data de 21 de setembro de 2.004. Dou fé. Silvânia, 23 de julho de 2.012. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:025999.2.0003748-85

R13/3.748 = Venda = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de dezembro de 2.011, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, no livro 180, às folhas 077/078, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por **FABRÍCIO YANO ABRÃO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Lorena Mendonça de Pina Yano Abrão, autônomo, portador da CI RG nº 1.671.272-SSP/GO, cadastrado no CPF nº 648.584.991-20, residente e domiciliado na Rua T-36, nº 3.554, Edifício Conquista, Aptº 201, Setor Bueno, Goiânia-GO; por compra a **SALOMÃO COTRIM SILVA**, brasileiro, separado consensualmente, lavrador, portador da CI RG nº 417.222-SSP/GO, cadastrado no CPF nº 055.622.281-49, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 99, centro, nesta cidade e **NOÊMIA CALDEIRA DE MOURA**, brasileira, separada consensualmente, do lar, portadora da CI RG nº 1.867.725-SSP/GO, cadastrada no CPF nº 004.776.861-41, residente e domiciliado na Rua 02, nº 143, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade. Pelo valor de R\$55.350,00. **Condição:** Apresentado o protocolo da Reserva Legal emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos em 11 de julho de 2.012, processo nº 1612/2012, numa área de 04.43.00 hectares de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2.012, no parágrafo 4º, documento arquivado em cartório. **INCRA** sob nº 935.158.026.638-0; área total: 22,10; área registrada: 22,10; área medida: não consta; Mod. rural: não consta; Nº mod. rurais: não constam; Mod. fiscal: 30,0; Nº mod. fiscais: 6,73; F. min. Parc.: 3,0; conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, em nome de Salomão Cotrim da Silva, total de condôminos do imóvel: 0. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida aos 23/07/2.012, válida até 19/01/2.013. Nº do imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRE: 0.548.718-8, código de controle da certidão: 52FE CC8B FAE4 BA71. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 23 de julho de 2.012. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av14/3.748 = Procede-se a presente averbação nos termos da Lei 11.382/2.006 para ficar constando a Ação de Execução em desfavor de Fabrício Yano Abrão, movida por Carlos Manuel Ferreira Sampaio, no valor de R\$30.000,00, protocolada sob nº 2014.000.89686, tudo conforme Certidão de Autoria do Cartório Distribuidor desta Comarca, datada de 28 de maio de 2.014, documento arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 16 de junho de 2014. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

Av15/3.748 = INDISPONIBILIDADE = Procede-se a presente averbação nos Termos do Ofício nº 894//2014, datado de 25 de junho de 2.014, extraído dos autos nº 1080, protocolado sob nº 186226-46.2014.8.09.0051, para ficar constando à indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula conforme liminar devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Teixeira Lemos, da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, tendo como requerente: Luciana de Souza Oliveira Moura e como requerido: Fabrício Yano Abrão, natureza: ação monitoria, documento arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 02 de julho de 2.014. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

R16/3.748 = PENHORA = Nos Termos do Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação (Título Extrajudicial), datado de 18 de fevereiro de 2.015, extraído dos Autos nº 5 da Ação de Execução, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Diego Costa Pinto Dantas, da Escrivania de Família, Sucessões da Infância e da Juventude e 1º Cível, desta Comarca. **EXEQUENTE:** Carlos Manuel Ferreira Sampaio e outros; **EXECUTADO:** Fabrício Yano Abrão. **VALOR DA CAUSA:** R\$30.000,00. Demais cláusulas e condições constantes do Mandado, uma via arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 18 de junho de 2.015. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

R17/3.748 = PENHORA = Nos Termos do Termo de Penhora, datado de 20 de agosto de 2.018, extraído dos autos nº 0186226.46.2014.8.09.0051 da Ação Monitorio (CPC), assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Teixeira Lemos, da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. **REQUERENTE:** Luciana de Souza Oliveira Moura; **REQUERIDO:** Fabrício Yano Abrão. **VALOR DA CAUSA:** R\$33.334,75. Demais cláusulas e condições constantes do Termo, uma via arquivada em cartório. (Emolumentos: R\$418,37 / Taxa Judiciária: R\$13,54). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 04 de setembro de 2.018. A Sub Oficial: a) Renata Rafaela Silva Souza.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:025999.2.0003748-85

R18/3.748. Prenotado sob n.º 114.557, em data de 23 de janeiro de 2025 = **PENHORA** = Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, datado de 06 de maio de 2024, processo nº 0401375-47.2013.8.09.0144, assinado digitalmente pelo M.M Juiz de Direito Dr. Adenito Francisco Mariano Júnior, da Vara Cível da Comarca de Silvânia-GO. **EXEQUENTE:** Carlos Manuel Ferreira Sampaio, CPF nº 702.986.061-60; **EXECUTADO:** Fabrício Yano Abrão, CPF nº 648.584.991-20. **VALOR DA CAUSA:** R\$258.138,38. Demais cláusulas e condições constantes do Termo de Penhora, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$3.322,55; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$166,13; Fundos: FUNDESP/GO: R\$332,26; FUNEMP/GO: R\$99,67; OAB/DATIVOS: R\$66,45; FUNPROGE/GO: R\$66,45; FUNCOMP/GO: R\$99,67; FUNDEPEG/GO: R\$41,53 ; Total: R\$4.213,58. Selo: 04652501215813725580002 O referido é verdade e dou fé. Silvânia 30 de janeiro de 2025. Sub-oficial. Vilma Divina de Melo

R19/3.748. Prenotado sob n.º 118.227, em data de 16 de março de 2026 = **PENHORA** = Nos Termos do Termo de Penhora, datado de 02 de agosto de 2024, extraído do processo nº 0206626-18.2013.8.09.0051, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Nickerson Pires Ferreira, da 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO. **EXEQUENTE:** Frederico de Rezende Arantes - CPF nº 305.043.841-04; **EXECUTADO:** Fabrício Yano Abrão - CPF nº 648.584.991-20. **VALOR DA CAUSA:** R\$200.000,00. Demais cláusulas e condições constantes do Termo de Penhora, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo: 04652603173908834570000. O referido é verdade e dou fé. Silvânia 17 de março de 2026. Sub-oficial. Vilma Divina de Melo

PARA SIMPLES
NAO VALE COMO